



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO**

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL N.55/2025

Campus Barbacena

A Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus Barbacena*, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 11.788/2008, publicada no DOU de 26/09/2008 e Orientação Normativa SRH/MPOG n. 07, publicada no DOU de 04/11/2008, e RESOLUÇÃO CONSU N. 003/2011, torna pública a ABERTURA do **PROCESSO SELETIVO** para a seleção de estudantes para PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO – NÃO OBRIGATÓRIO a ser desenvolvido no IF Sudeste MG/ Campus Barbacena.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 O presente Edital destina-se à seleção de estudantes matriculados em cursos de ensino superior, nas diferentes áreas de conhecimento abaixo indicadas e atender às determinações do PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO – NÃO OBRIGATÓRIO

2 DAS VAGAS E REQUISITOS

- 2.1 O IF SUDESTE MG – Campus Barbacena selecionará 01 (um) estagiário para a seguinte área:

Área	Setor	Vagas/ Carga horária	Perfil exigido
A01- Tecnologia em Alimentos/Química/ Ciências Biológicas/ Nutrição.	Laboratório de Panificação e de Processamento de Alimentos	01 vaga 20 horas semanais	Estudante de curso superior a partir do 3º período em Tecnologia em Alimentos ou Química ou Ciências Biológicas ou Nutrição. Ter conhecimento em informática (planilhas e editor de texto); Ser organizado(a), discreto(a), assíduo(a), responsável e pontual. Ter iniciativa, liderança e criatividade. Auxiliar no planejamento, implantação,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO**

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

			execução e avaliação dos processos relacionados ao beneficiamento, industrialização e conservação de alimentos. Apoiar no gerenciamento dos processos de produção, industrialização e conservação de alimentos; Controle de estoque de materiais.
--	--	--	---

- 2.2 Haverá reservas de vagas aos portadores de necessidades especiais (PNE), nos termos do art. 37 do Decreto n. 3.298/99, quando houver disponibilidade do número de vagas por área, igual ou superior a 10 vagas.
- 2.3 O estágio destina-se exclusivamente a estudantes com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos ofertados pelo IF Sudeste MG e pelas instituições de ensino conveniadas com o IF Sudeste MG – *Campus Barbacena*, abaixo relacionadas:

2.4

Nome da Instituição	Sigla
DESAFIO COLÉGIO E CURSOS	
DESAFIO PRIMEIRO PASSO	
INOVAR CURSOS LTDA	
INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL - NÚCLEO REGIONAL DE MINAS GERAIS - IEL/NRMG. SISTEMA FIEMG (FIEMG, CIEMG, SESI, SENAI, IEL)	
ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
UNIVERSIDADE DE UBERABA, MANTIDA PELA SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	
FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - FUPAC/UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - UNIPAC	
INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO**

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

UNIVERSIDADE SANTA CECILIA	
CENTRO EDUCACIONAL APRENDIZ	CEA
UNIVERSIDADE DE UBERABA	UNIUBE
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA	IFMG – SÃO JOÃO EVANGELISTA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO BOM SUCESSO	IF SUDESTE MG – BOM SUCESSO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS –CAMPUS – RIO POMBA	IF SUD. MG – RIO POMBA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO IF Sul MG – MUZAMBINHO	UNIPAC IF SUL MG – MUZAMBINHO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DE BARBACENA	SENAI – BARBACENA
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CONSELHEIRO LAFAIETE	CES – CL
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA	
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO “DONA ITÁLIA FRANCO” -UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BARBACENA	UEMG – BARBACENA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UFJF
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UFOP
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	UFSJ
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UFV
UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS	UNIPAC
CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO – BATATAIS – SP	
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE JUIZ DE FORA	CES
UNIVERSIDADE DO NORTE DO PARANÁ-POLO MERCÊS	
NÚCLEO BRASILEIRO DE ESTÁGIOS - NUBE	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO**

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

2.5 O candidato a uma vaga de estagiário deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em curso superior, na área de conhecimento em que pleiteia a bolsa;
- b) Possuir o perfil exigido no item 2.1 deste edital.

3 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas no período de **18/11/2025 a 01/12/2025**, os interessados devem se inscrever, obrigatoriamente, na forma online, enviando para o endereço: cgpcomunica.barbacena@ifsudestemg.edu.br, os documentos exigidos no item 3.1.1, com o assunto **Inscrição – Seleção de Estágio Remunerado– Edital nº 55/2025**

3.1.1 **No ato da inscrição, o candidato deverá enviar por e-mail, os seguintes documentos:**

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (**Anexo III**);
- b) *curriculum vitae* simplificado, devidamente preenchido e tabela de pontuação (**Anexo II**) atualizado, **acompanhado de todos os documentos comprobatórios citados no currículo (cursos, seminários, congressos, experiência profissional ou como estagiário e demais eventos)**.
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- d) Cópia do Histórico escolar do curso Superior ou Boletim de notas atualizado.

4 DO ESTÁGIO

5

- 5.1 O prazo máximo de duração do estágio será de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais (PNE).
- 5.2 O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do Supervisor de estágio, designado no Termo de Compromisso de Estágio, a quem caberá enviar, mensalmente, o relatório de frequência à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*.
- 5.3 O Termo de compromisso será revalidado pelo IF Sudeste MG a cada período de 6 (seis) meses.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO**

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

- 5.4 O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, os seguintes valores de acordo com a tabela estabelecida na Instrução Normativa nº 213 de 17/12/2019. Ainda receberá o auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia trabalhado. Esses valores poderão ser reajustados de acordo com as determinações da SRH/SOF/MPOG.

Valores da Bolsa Estágio	
Escolaridade	4h dia / 20h semanais
Nível Superior na modalidade Graduação	R\$ 787,98

6 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 6.1 A seleção compreenderá duas etapas:

- a) Análise de *curriculum vitae* – eliminatória;
- b) Entrevista – classificatória;

- 6.1.1 **Da Análise de *curriculum vitae* (anexo II)**, de caráter eliminatório, resultará a contagem máxima de **150 pontos**, sendo que só será classificado para a entrevista o candidato que atingir o mínimo de **50 pontos**, conforme itens a seguir:

- a) Atividade de monitoria, no total de até 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada semestre letivo;
- b) Média aritmética das notas constantes do histórico escolar, referente às disciplinas específicas do curso, no valor máximo de 100 (cem) pontos;
- c) Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção, até 10 (dez) pontos, 2 (dois) pontos para cada certificado;
- d) Participação em curso na área de seleção, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas, até o limite de 20 (vinte) pontos, 05 (cinco) pontos para cada certificação;
- e) Experiência profissional ou como estagiário na área de seleção, até o limite de 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada ano efetivamente comprovado.

ATENÇÃO: As cópias comprobatórias devem ser entregues em dossiê em arquivo PDF único, obedecendo, rigorosamente, a ordem estabelecida na tabela de pontuação especificada no Anexo II deste edital. Essa tabela deverá ser preenchida pelo candidato, mensurando a pontuação de acordo com o que for apresentado pelo mesmo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO**

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

- 6.1.2 **A entrevista**, de caráter classificatório, consiste na aplicação de uma **entrevista** realizada com o candidato pela banca examinadora, acerca dos conhecimentos dos perfis estabelecidos no edital, **até o limite de 100 (cem) pontos. Será realizada de forma presencial com data, local e horário enviados para os e-mails dos candidatos selecionados, após a divulgação do resultado da primeira etapa.**
- 6.2 **Na Classificação final**, o candidato deverá obter aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento do total de pontos distribuídos) e esta será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, somando os pontos da análise de curriculum vitae e da entrevista.
- 6.2.1 Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:
- a) Maior nota na entrevista;
 - b) Maior nota na análise do *curriculum vitae*;
 - c) Inscrição no PROUNI e FIES;
 - d) Maior tempo de prática profissional ou estágio;
 - e) Maior número de créditos cursados;
 - f) Maior nota no curso de formação, quando for o caso.
- 6.3 O resultado final da seleção dos candidatos, previsto no cronograma será divulgado pela Coordenação de Gestão de Pessoas, no site: <https://www.ifsudestemg.edu.br/barbacena> na área estágio remunerado.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo (Anexo IV) contra os resultados das etapas desta seleção, obedecendo-se ao prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da divulgação do resultado da respectiva etapa.
- O recurso (Anexo IV) deverá ser protocolado, obrigatoriamente, na forma online, devendo ser enviado para o endereço: cgpcomunica.barbacena@ifsudestemg.edu.br.**

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, em conformidade com as normas deste edital e a Resolução CONSU n. 003/2011.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO**

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

8.2 A efetivação do Termo de Compromisso pressupõe as seguintes exigências:

- a) Termo de Convênio entre a instituição que o candidato estuda e o IF Sudeste MG;
- b) Comprovante que o candidato atende aos requisitos constantes no edital de seleção;
- c) Apresentação da cópia do título de eleitor, com o último comprovante de votação;
- d) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 06 (seis) meses.

8.3 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

8.4 A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão a eliminação do candidato.

8.5 Será excluído desta seleção o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

8.6 Esta seleção tem validade de 01(um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final.

8.7 As datas e períodos das atividades serão as informadas no Cronograma (Anexo I), e poderão ser alteradas em função do excesso de candidatos. O Cronograma alterado será devidamente divulgado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/barbacena>.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas e responsáveis pelo setor requisitante.

Barbacena, 18 de novembro de 2025.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO**

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

Coordenação de Gestão de Pessoas

IF Sudeste MG **ANEXO I**

Cronograma

Item	Atividade	Datas previstas
1.	Divulgação do Edital	18/11/2025
2.	Período de Inscrições	18/11/2025 a 01/12/2025
3.	Resultado da primeira etapa (Análise de currículo)	04/12/2025
4.	Prazo de Recurso primeira etapa	05/12/2025
5.	Divulgação do Resultado da primeira etapa e convocação para a entrevista	08/12/2025
6.	Entrevista presencial	09 e 10/12/2025
7.	Resultado da entrevista	12/12/2025
8.	Recursos da segunda etapa (entrevista)	15/12/2025
9.	Resultado final	17/12/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO**

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

ANEXO II

CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO E TABELA DE PONTUAÇÃO

Dados Pessoais:	
Nome completo do candidato:	
Endereço completo (dados atuais):	
Idade: ____ anos	Telefone(s) Fixo: (____) ____ - ____ Celular: (____) ____ - ____
Email:	
OBJETIVO PROFISSIONAL:	
Experiência Profissional:	
Nome da empresa que trabalhou:	
Período de permanência: ____/____/____ a ____/____/____	
Especificar a área de atuação; enfatizar responsabilidades; competências; e principais resultados; mostrar a evolução da disciplina estágios.	
FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
Início do curso ____/____/____ Previsão de conclusão: ____/____/____	
Semestre letivo atual:	Turno de aula:
CURSOS NÃO-CURRICULARES	
(Mencionar os cursos que participou com carga horária de 40 horas aula, relacionados com a área de seleção; Informar local de realização dos cursos, períodos, instituição promotora. Informar também, seminários, congressos, fóruns ou similares)	

Assinatura do candidato: _____

Observação:

Apresentar histórico escolar atualizado, bem como os documentos comprobatórios (cursos, seminários, congressos, registro em carteira de trabalho ...).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO**

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

TABELA DE PONTUAÇÃO			
Atividade	Pontos	Quant.	Pontuação
Atividades de monitoria (cinco pontos por semestre, sendo considerado no máximo dois)	10 pontos		
Média aritmética das notas constantes do histórico escolar, referente às disciplinas específicas do curso.	100 pontos		
Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção (dois pontos por certificado, sendo considerado no máximo cinco)	10 pontos		
Participação em curso na área de seleção, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas (cinco pontos por certificado, sendo considerado no máximo quatro)	20 pontos		
Experiência profissional ou como estagiário na área de seleção (cinco pontos para cada ano efetivamente comprovado, sendo considerado no máximo dois)	10 pontos		
PONTUAÇÃO OBTIDA			

ATENÇÃO: As cópias comprobatórias devem ser entregues em dossiê em arquivo PDF único, obedecendo, rigorosamente, a ordem estabelecida na tabela de pontuação especificada no Anexo II deste edital. Essa tabela deverá ser preenchida pelo candidato, mensurando a pontuação de acordo com o que for apresentado pelo mesmo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO**

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

ANEXO III

**FICHA DE INSCRIÇÃO – ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

Edital n. 55/2025	Área:
-------------------	-------

Identificação do(a) Candidato(a)

Nome:		
Carteira de identidade:	CPF:	
E-mail:		
Curso:	N. Matrícula:	
Instituição de Ensino:		
Endereço Pessoal:		
CEP:	Telefone: () -	Celular: () -
Participação anterior em Programa de Estágio: ☐ Sim ☐ Não	Período de participação: ____/____/____ a ____/____/____	
Local:		
Participação de PROUNI ou FIES: ☐ Sim ☐ Não		
Portadora de Necessidades Específicas: ☐ Não ☐ Sim. Qual?		
Declaração: Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas nesta ficha de inscrição.		

Assinatura do candidato: _____

